



Câmara Municipal de Ibiraçu

Publicado no
DOM/ES N° 2.165 Estado do Espírito Santo
Em 15/12/2022

PORTARIA CMI N.º 062/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Altera horário de expediente da Câmara
Municipal em período que especifica.**

Em, 15/12/2022
Ass.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, no período de 23/12/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiraçu no período supracitado será das 7h às 13h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Ibirapu, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 17/01/2023 a 15/02/2023, sendo os 15(quinze) primeiros dias relativo ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, e os outros 15 (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 985338

PORTARIA CMI N.º 061/2022

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidora que denomina."

A Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Servidora em questão, necessitou alterar o dia de seu abono que foi previsto pela Portaria CMI n.º 051/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora PRISCILA SCARPATTI PRATA, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, abono para o dia 16/12/2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 5º, da Portaria CMI n.º 051, de 07 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 14 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 14 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 985341

PORTARIA CMI N.º 062/2022

Altera horário de expediente da Câmara Municipal em período que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibirapu, no período de 23/12/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibirapu no período supracitado será das 7h às 13h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 14 de dezembro de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 985344

Mucurici

Aditivo

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO AO CONTRATO
Nº 003/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mucurici - ES,
CNPJ: 01.170.325/0001-85.

CONTRATADA: Neto Construções Eireli, CNPJ:
42.890.479/0001-09.

OBJETO: a contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Mucurici/ES.
VALOR: O valor do contrato permanecerá inalterado.
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato 003/2022.

Em 14 de dezembro de 2022.

Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES
Protocolo 984856

www.amunes.es.gov.br